



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

DECRETO Nº 59/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 816 de 12 de novembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2022, até o valor de **R\$ 115.500,00** (Cento e quinze mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002– Departamento de Educação

12.361.0004-2011 – Manutenção das Atividades da Escola Domingos Lopes

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Valor: R\$ 10.000,00

Conta Despesa: 641

Fonte: 00101

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotações e excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002– Departamento de Educação

12.365.0004-2015 – Manutenção das atividades da Escola Cândido Xavier

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 20.000,00

Conta Despesa: 1250

Fonte: 00000(Livre)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.


ELJO BÓLZÓN JUNIOR
Prefeito Municipal